



## EDITAL Nº 61/2018-PROPEQ INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PRÊMIO UFT DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio das Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeq) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX) torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de trabalhos científicos ao Prêmio de Divulgação Científica, de acordo com os termos a seguir:

### 1. DO PRÊMIO

- 1.1. O “Prêmio UFT de Divulgação Científica” tem como objetivo estimular, divulgar e prestigiar trabalhos desenvolvidos por pesquisadores e extensionistas da Universidade Federal do Tocantins.
- 1.2. A fotografia é arte, mas tem uma função documental imprescindível a ciência. Assim, arte e ciência podem se complementar a fim de melhor esclarecer as curiosidades humanas em relação ao universo que nos cerca.
- 1.3. Compreende-se por divulgação científica, de acordo com definição adotada pelo CNPq, “a apresentação, em linguagem não especializada, da informação científica, tecnológica e/ou de inovação, tornando seu conteúdo conhecido e acessível ao não especialista, ao leigo, ao público em geral”.

### 2. DOS TRABALHOS

- 2.1. Para efeito de julgamento e premiação, os trabalhos deverão ser inéditos e atender a categoria de mídia visual assim descrito:
  - a) fotografias com 7MP (megapixels) ou 3000X2000 pixels de resolução de imagem ou superior, em formato jpg ou jpeg.
  - b) Cada conjunto de imagens deverá ser referente a um único trabalho.
  - c) Cada imagem deverá vir acompanhada de legenda com no máximo 200 caracteres (com espaços).
- 2.2. Serão submetidas um total de 08 imagens por trabalho.
- 2.3. As fotografias deverão ter relação a trabalhos de caráter científico independentemente da temática, sendo este um trabalho de pesquisa ou extensão.
- 2.4. A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.5. O nome do(s) fotógrafo(s) deverá(ão) ser explicitada(s), mesmo que ele(s) não sejam autor(es) da pesquisa.
- 2.6. Qualquer tratamento, filtro ou manipulação digital utilizado nas fotografias deverão ser relatadas de forma sucinta na ficha de inscrição.
- 2.7. No caso de fotografia com pessoas, é necessário à apresentação dos termos de autorização de uso de imagem para que a imagem possa ser divulgada nas mídias da UFT. A cópia destes documentos deverá ser entregue no ato da inscrição.
- 2.8. Todos os trabalhos enviados ao concurso poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos de caráter educativo ou cultural, ou de divulgação da promotora do concurso, independentemente de qualquer remuneração, autorização ou licença de seus autores que, para os fins acima descritos. Os autores cedem



todos os seus direitos autorais à promotora do concurso, sem qualquer tipo de compensação ou indenização, assegurada a menção da autoria e do veículo por tempo indeterminado.

### 3. DO PRÊMIO

- 3.1. O prêmio será conferido na forma de certificado para até 8 trabalhos selecionados.
- 3.2. Os trabalhos serão premiados nas seguintes categorias:
  - i) Melhores trabalhos da UFT (até 6 trabalhos) – participam trabalhos realizados por servidores UFT com participação de estudantes de graduação e/ou pós-graduação. Cada trabalho poderá conter no máximo de 8 membros por trabalho.
  - ii) Melhores trabalhos Externos a UFT (até 2 trabalhos) – participam trabalhos de pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Instituições de Pesquisa, com no máximo de 8 membros por trabalho.
  - iii) Melhor fotografia pelo voto popular – no ato da inscrição cada autor deverá indicar 1 (uma) de suas fotos para concorrer nesta categoria. Será premiada a fotografia com maior número de votos.
- 3.3. Para a categoria iii-Melhor fotografia pelo voto popular, será utilizada a contagem de votos através do *facebook* do Prêmio UFT de Divulgação Científica.

### 4. DA SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A Comissão Julgadora será composta por membros titulares e suplentes, escolhidos entre profissionais de Comunicação, Teatro, Artes Visuais e Ciências, com reconhecida experiência em suas áreas de atuação, e designados pela Diretoria de Pesquisa.
- 4.2. Será vedada a participação na comissão julgadora de pessoas que tenham vínculo direto com os candidatos e/ou com os trabalhos inscritos.
- 4.3. Os trabalhos serão julgados de acordo com os seguintes critérios:
  - i) impacto visual;
  - ii) inovação;
  - iii) relevância da imagem para a pesquisa;
  - iv) contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica;
  - v) qualidade estética.

Parágrafo único - Para efeitos deste regulamento entende-se:

Impacto Visual: Capacidade de a imagem afetar e surpreender o espectador;

Inovação: Potencial que a imagem apresenta para criar novas perspectivas de uso na pesquisa científica;

Relevância da Imagem: Importância da imagem para explicar a pesquisa;

Contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica: Potencial da imagem aproximar o público da ciência e tecnologia;

Qualidade Estética: Avaliação orientada por critérios técnicos: composição, profundidade de campo, luz e sombra, granulação da imagem, perspectiva entre outros.



## 5. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
I. Divulgação do Edital	27/09/2018
II. Período de Inscrição	01/10/2018 a 31/10/2018
III. Julgamento/Seleção	01/11/2018 a 09/11/2018
IV. Divulgação do resultado final	A partir de 10/11/2018
V. Premiação	Reunião do CONSUNI subsequente.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através do formulário eletrônico [www.uft.edu.br/editaldivulgacao2018](http://www.uft.edu.br/editaldivulgacao2018).

Parágrafo único, todos os TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM deverão ser encaminhados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Propesq/Proex poderão cancelar o presente Edital ou suspender o prêmio a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. O ato de inscrição implica a concordância e a adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

7.3. Os trabalhos selecionados passarão a compor o acervo da Universidade Federal do Tocantins.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Propesq e Proex, observadas as leis e regulamentos em vigor.

Palmas, 27 de setembro de 2018.

RAPHAEL SANZIO PIMENTA  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

MARIA SANTANA F. DOS SANTOS  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e  
Assuntos Comunitários